



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No processo em epígrafe, inicialmente cabe uma explanação quanto aos valores praticados pelo órgão para sua formação de preços. O SEBRAE tem base própria para formar seus preços em situações específicas, buscando a exata necessidade dos que procuram seus serviços e produtos, sem que, por conseguinte, tenha contrato executado para outro órgão com os mesmos serviços ou ações aqui tratados.

Os preços cobrados tem formação nas práticas comuns de mercado, no entanto algumas ações não tem paralelo no mercado privado. Para isso o SEBRAE institui suas normas internas para atender essas ações específicas e única de cada órgão. Parte dos custos dessas ações é subsidiada pelo Governo Federal, que age de forma bem produtiva quando se trata de fomentar o comércio e o serviço prestado por parte das empresas brasileira, como exposto na proposta apresentada pelo SEBRAE. Conforme proposta encaminhada ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás. Foi solicitada ao SEBRAE- a apresentação de proposta de preços para os serviços que se buscam contratar e verificou-se que os valores ofertados estavam compatíveis com a realidade mercadológica, tendo em vista a inegável capacitação e notoriedade do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas- SEBRAE, inscrita no CNPJ nº 05.081.187/0001-19, com sede na Rua Municipalidade nº1461, Umarizal, Belém-PA.

O Programa Cidade Empreendedora conta com subsídio do SEBRAE com valor total das ações do contrato é de R\$570.200,00( quinhentos e setenta mil duzentos reais), sendo a contrapartida da Prefeitura o valor contratado para municípios com população até 80 mil habitantes o valor do contrato para todas as soluções acima discriminadas será de R\$208.080,00 (duzentos e oito mil e oitenta reais) que podem ser parcelados de acordo com o período de vigência do contrato. Os pagamentos serão feitos após as apresentações de evidencia e nota fiscal, conforme o cronograma apresentado na proposta e singularidade do objeto no termo de referencia.

  
\_\_\_\_\_  
**Fernanda Francisco Ferreira**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Portaria 007/2021 GP